

DECRETO Nº 4686/84  
de 05 de junho de 1984

Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para análise da Lei do Zoneamento e Código de Edificações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e,  
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do PDDIM - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município que faz parte do compromisso de programa de governo;

CONSIDERANDO a dinâmica urbana de São José dos Campos e a necessidade constante de adequação da atual Lei de Zoneamento, e do Código de Edificações, as necessidades atuais:

D E C R E T A,

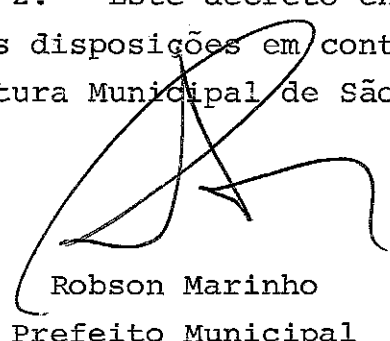
Artigo 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho abaixo discriminado com o objetivo de analisar sugestões de alteração da Lei de Zoneamento e do Código de Edificações, opinar e sugerir o desenvolvimento de projetos, pelos setores competentes da Secretaria de Planejamento e Informática e Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que impliquem em alterações das referidas leis:

José Roberto Naves Silva  
José Fábio de Moura  
Marcos Aparecido Reis  
Vitor Chuster  
Irene Maria Pereira Marttinen  
Eutálio José Porto de Oliveira

Parágrafo Único - O Secretário de Planejamento e Informática poderá recrutar servidores da administração direta e indireta, a fim de colaborarem nos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído por este artigo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

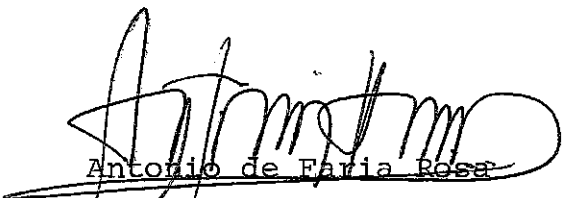
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1984.

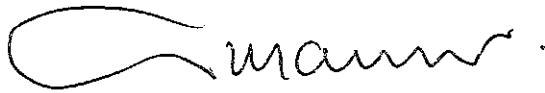


Robson Marinho  
Prefeito Municipal

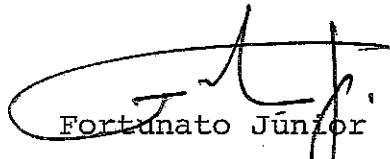
cont. do decreto nº 4686/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Cam  
pos, 05 de junho de 1984.

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Adalton Paes Manso  
Secretário de Planejamento e Informática

Registrado e publicado no Setor de Forma  
lização de Atos, Secretaria de Assuntos Interros e Jurídicos, aos cinco  
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos